



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.049

Data: 19 de dezembro de 2.023.

Súmula: “Declara de Utilidade Pública a **Casa de Apoio ao Morador de Rua de Guaratuba – Casa Betânia**”.

Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.459 de 29 de junho de 2011, a “**Casa de Apoio ao Morador de Rua de Guaratuba – Casa Betânia**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.694.984/0001-11. Com endereço na Av. Visconde do Rio Branco, nº 4224, Bairro Nereidas, CEP nº 83280-000, Guaratuba, Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de dezembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 824 de 23/10/23
Of. Nº 085/23 CMG de 19/12/23